

**CHEFIA DO GOVERNO**  
Gabinete do Primeiro Ministro

**Despacho n.º 35/2025**

**Sumário:** Delegando as Competências para Implementação da Primeira fase do Sistema de Recenseamento Eleitoral Automático em Cabo Verde.

de 21 de novembro de 2025

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 116º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, fica delegada na Ministra da Justiça a competência para a assinatura do Contrato de Aquisição de Serviço para Implementação da Primeira Fase do Sistema de Recenseamento Eleitoral Automático em Cabo Verde, no valor de 86.719.342,70\$00 (Oitenta e seis milhões, setecentos e dezanove mil, trezentos e quarenta e dois escudos e setenta centavos).

O valor das despesas com a realização do objeto do referido Contrato tem enquadramento orçamental na rubrica económica 02.02.02.03.02-Assistência Técnica – não residentes, integrado no orçamento finalístico 50.01.01.03.64.01- Eleições Gerais (2025 DESTES Rec\_Ac) referente ao exercício de 2025.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 21 de novembro de 2025. — O Primeiro Ministro,  
*José Ulisses de Pina Correia e Silva.*